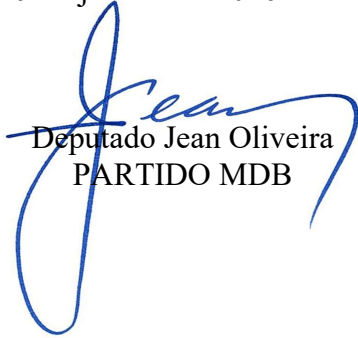


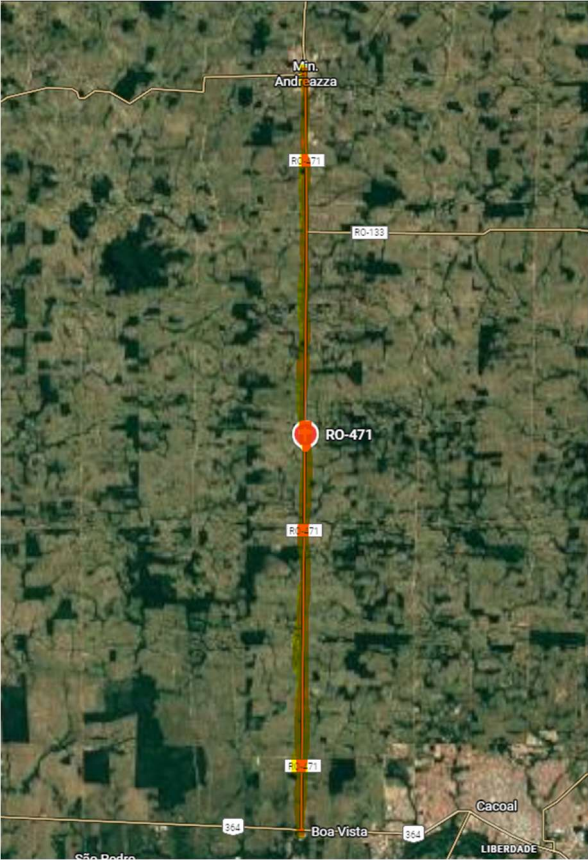


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15511/26
	AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		
Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a realização de tapa-buraco, fresagem e limpeza lateral na Rodovia RO-471. O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos José Rocha dos Santos, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a realização de tapa-buraco, fresagem e limpeza lateral na Rodovia RO-471, no trecho compreendido entre a BR-364(Cacoal) e o Município de Ministro Andreazza, perfazendo o total de 39 km (trinta e nove quilômetros). Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2026.  Deputado Jean Oliveira PARTIDO MDB			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente Indicação Parlamentar tem por finalidade solicitar a realização de serviços de tapa-buraco, fresagem do pavimento asfáltico e limpeza lateral na Rodovia RO-471, no trecho compreendido entre a BR-364 (Cacoal) e o Município de Ministro Andreazza, com extensão aproximada de 39 km. 			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB			
A Rodovia RO-471 desempenha papel estratégico para a integração regional, o escoamento da produção agropecuária, o transporte de insumos, bem como para o deslocamento diário de moradores, estudantes e trabalhadores entre os municípios da região. Do ponto de vista técnico, o referido trecho apresenta degradação progressiva do pavimento, caracterizada por buracos, trincas, afundamentos localizados e desgaste da camada de rolamento, patologias típicas de pavimentos submetidos a tráfego contínuo, ação climática intensa e ausência de manutenção preventiva periódica. A execução do tapa-buraco visa restaurar pontualmente a capacidade estrutural e funcional do pavimento, reduzindo riscos imediatos à segurança viária. A fresagem, por sua vez, constitui técnica adequada para a remoção das camadas deterioradas do asfalto, permitindo posterior recomposição uniforme da pista, melhorando a aderência, a regularidade superficial e a durabilidade do revestimento. A limpeza lateral da rodovia é igualmente essencial, pois o acúmulo de vegetação e resíduos compromete a drenagem superficial, reduz a visibilidade dos usuários, favorece o surgimento de animais na pista e acelera o processo de deterioração do pavimento, sobretudo em períodos chuvosos. As atuais condições de trafegabilidade no trecho indicado têm causado prejuízos econômicos, aumento do tempo de deslocamento, danos frequentes a veículos e elevação do risco de acidentes, impactando diretamente a segurança dos usuários e o desenvolvimento socioeconômico local. Sob a ótica da engenharia rodoviária, tais intervenções configuram manutenção corretiva e preventiva, sendo tecnicamente recomendadas para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil da rodovia e evitar custos mais elevados com futuras reconstruções. A adoção das medidas ora indicadas representa ação administrativa de interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e prevenção, uma vez que a manutenção adequada da malha viária reduz custos futuros, melhora a logística regional e assegura melhores condições de mobilidade à população.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB			
Diante do exposto, a presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Estadual e o DER/RO quanto à urgência e necessidade das intervenções solicitadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rodoviária, fortalecimento da economia regional e garantia de condições dignas e seguras de tráfego na RO-471.			